



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 436/95

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguçu - CISVALI e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguçu - CISVALI.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto,
em 27 de novembro de 1995.

José Cleomar Machiavelli
José Cleomar Machiavelli

Prefeito Municipal